



LEI Nº 1.992, DE 20 DE JULHO DE 2023.

“Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar no presente exercício no valor de R\$ 202.860,00(duzentos e dois mil, oitocentos e sessenta reais) para celebração de termo de fomento com o Hospital Cassiano Campolina conforme Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.007.000 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade : 02.007.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0010 – Gestão Plena na Saúde Media e Alta Complexidade

0.126 – Manutenção Rede Assistencial Complementar - HCC

Dotação: 02.007.001.10.302.0010.0.126.3.3.50.43.00 – Subvenções SociaisR\$ 202.860,00

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.600.000 – Transferência Fundo a Fundo - SUS Federal - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

OBJETO: Execução do Plano de Trabalho apresentado pelo Hospital Cassiano Campolina.

Art. 3º Servirá de recursos para cobertura deste crédito suplementar autorizado por esta Lei, a anulação no valor de R\$202.860,00(duzentos e dois mil, oitocentos e sessenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

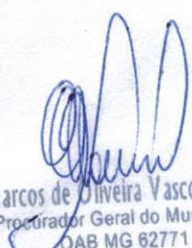
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.007.000 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade : 02.007.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal
ENTRE RIOS DE MINAS - MG


Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município
OAB MG 62771
Entre Rios de Minas-MG



Prefeitura Municipal de
Entre Rios de Minas

ADM: 2017 - 2020

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 20.356.747/0001-94 - Telefone: (31) 3751-1232

Sub Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0010 - Gestão Plena na Saúde Media e Alta Complexidade

2.136 - Manutenção Rede Assistencial Complementar - HCC

Dotação: 02.007.001.10.302.0010.2.136.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
.....R\$ 202.860,00

Especificação da fonte e destinação de recursos:

1.600.000 - Transferência Fundo a Fundo - SUS Federal - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 20 de julho de 2023.

José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG

Publicado no
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº 1741 de 21/08/2017)

DI 20 07 2023
ED. Nº 123